

DECRETO Nº 081/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 1017, de 03 de setembro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Cultura, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal de Cultura, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista nos §§ 2º e 3º do artigo 1º c/c art. 26 da Lei nº 1017, de 03 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02 (dois) anos após a publicação deste ato, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1017, de 03 de setembro de 2009, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Cultura, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) ABADIA DONIZETH LINHARES ALMEIDA
- 2) VIVIANE DA SILVA PIRES
- 3) VALERIA GONÇALVES AZEVEDO

SUPLENTE:

- 1) RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
- 2) EDILENE DE JESUS DA MOTA
- 3) ROSELI ALVES DA ROCHA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) SORAYA DE ALMEIDA SANTOS CAMILO EL ASSAL – Representante dos Pais ou responsáveis de alunos;
- 2) ANDRÉ LUIZ ALVES ARAÚJO – Representante dos moradores do Bairro Mirandópolis;

SUPLENTE:

- 1) ADÉLIA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA
- 2) NEIDIMAR BORGES DE SOUZA MELO

Art. 2º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 028/19, 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO

Prefeito Municipal